



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

O Vereador Celso Nicácio da Silva no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 126/2022**

“Autoriza a Prefeitura de Araucária a executar a implantação de remanso (recuo) exclusivo em frente aos comércios nas vias públicas do Município de Araucária.”

**Art. 1º** Autoriza a implantação de remanso(recuo) exclusivo em frente aos comércios nas vias públicas em regiões de grande fluxo do Município de Araucária.

§ 1º. O estabelecimento deverá possuir alvará de localização e funcionamento comercial vigente.

§ 2º A área de utilização do remanso (recuo) não poderá exceder a área total da loja.

**Art. 2º** O projeto de utilização do recuo deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal do Urbanismo, para análise e aprovação.

**Art. 3º** É de responsabilidade do Município as demarcações conhecida como “fachada ativa”, um fator de segurança relevante para os pedestres.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.Assinado



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 16/05/2022 as 12:14:49.

## **JUSTIFICATIVA**

A solicitação visa atender os comerciantes e moradores do local, que necessitam da implantação do referido remanso, tendo em vista o fluxo intenso de veículos. A adoção do remanso atenderia à necessidade de área de estacionamento para clientes, amenizando o comprometimento do referido estabelecimento comercial, já que os mesmos pagam impostos e necessitam deste espaço para a comodidade de seus clientes.

Assim solicitamos a implantação de um remanso para veículos permitindo o embarque/desembarque de passageiros.

Implantando o remanso (recesso) também trará mais segurança: garantir calçadas, caminhos e travessias projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário e equipamentos urbanos, edificações, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e realização de obras, entre outros;

Por estas razões, sendo assim, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Araucária, 13 de Maio de 2022.

Celso Nicácio da Silva  
**Vereador**

.Assinado



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 16/05/2022 as 12:14:49.